

Protocolo:

Processo:

Projeto:

Tipo: Projeto de Lei

Autor: Deputado Rafael Tavares

Estabelece que o laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 1º - Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos Legais.

Parágrafo único. O Laudo que trata este artigo poderá ser emitido por profissional habilitado da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão, estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 22 de Novembro de 2023.

Rafael Tavares

Deputado Estadual - PRTB

JUSTIFICATIVA

A iniciativa, chegou ao gabinete atraves de mães, que tem seus filhos portadores de Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1), que lidam diariamente com os desafios da doença, reduzindo a burocracia em prol da qualidade de vida dos pacientes, eliminando a necessidade de renovação periódica do documento, facilitando o acesso a serviços públicos, benefícios e tratamentos médicos contínuos para os portadores desta condição.

O DM1 aparece geralmente na infância ou adolescência, mas pode ser diagnosticado em adultos também.

O Diabetes Mellitus Tipo 1 é uma doenca crônica caracterizada pela incapacidade do pâncreas de produzir insulina, o hormônio responsável por regular a glicose no sangue. Diferente do Diabetes Tipo 2 que pode ter seu curso alterado com mudanças na alimentação e estilo de vida, o DM1 é uma condição de caráter autoimune e permanente, não podendo ser revertida ou curada, até o momento.



É corriqueiro então a exigência para pessoas portadores de diabetes tipo 1 a apresentação de laudo recente para acesso de seus direitos e garantias, pois a comprovação dessa condição de saúde é tratada como requisito. Ora, se a enfermidade não tem cura, logo, o laudo é inalterado.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes existem, atualmente, no Brasil, mais de 13 milhões de pessoas vivendo com o diabetes mellitus, o que representa 6,9% da população nacional.

Proposição semelhante foi aprovada recentemente pela Assembleia Legislativa da Paraíba

http://www.al.pb.leg.br/51861/agora-e-lei-atestado-de-diabetes-tipo-1-tem-prazo-indeterminado-na-paraiba.html#:~:text=O%20laudo%20m%C3%A9dico%2C%20que%20atesta,ter%20prazo%20indeterm=1ado%20atesta.html